



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei 6.078 de 7 de janeiro de 2014

Resolução n ° 04

Art. 1º - Considerando a legislação em vigor:

- Lei Municipal nº 6.078/2014;
- Regimento Interno deste Conselho;
- Ofício nº 12 datado de 7 de agosto de 2017 – enviado a Secretaria M. de Assistência Social

Art.2º - A Coordenação deste Conselho deliberou pela instalação da Comissão de Negociação com o Gestor Municipal com o objetivo de monitorar e garantir melhorias para o Serviço/Abrigo Luciety

Art. 3º - Esta Comissão será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber:

- Olojukan – Luciana Custódio de O. Rosa
- Secretaria M. de Assistência Social – Myryan Viégas
- Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas – Lucia Maria Christ, Cecília Hypolito e Neusa Couto Ledesma

Art. 4º - Compete a Comissão de Negociação:

- I – Representar este Conselho junto ao Gestor Municipal.
- I – Subsidiar o Órgão Gestor na perspectiva da qualificação do Serviço de Abrigamento/Abrigo Luciety
- II- Manter as Conselheiras cientes sobre o andamento dos trabalhos.
- VII – Produzir a avaliação no final do processo.

Art. 5º - Esta Resolução terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelotas, 22 de dezembro de 2017.

Luciana Custódio de O. Rosa

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Casa dos Conselhos – Rua Três de Maio, 1060 – Pelotas,RS

<http://conselhodamulherpelotas.blogspot.com.br/>

e-mail: conselhomulherpelotas@gmail.com